PROJETO DE LEI Nº 062/09

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem Mil Reais) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço de dotações no orçamento vigente, na conformidade da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO	
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.0021-1.017.000 – Infra Estrutura Industrial	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 100.000,00
TOTAL.....	R$ 100.000,00

Artigo 2º - O recurso para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada dotação de igual valor do orçamento vigente, conforme discriminado:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.0021-1.017.000 – Infra Estrutura Industrial	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0107) – 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....	R$ 100.000,00
TOTAL.....	R$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de março de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

O remanejamento de dotações orçamentárias é um processo normal e ocorre com freqüência, principalmente em função de que a gestão é outra e cada Administrador elege uma prioridade a qual se dedica de forma mais direta.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, ao presente projeto de lei, autorizado o remanejamento pretendido.

Município de Apucarana, em 11 de março de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL